



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## DECRETO Nº. 1257/2020

**Nomeia Comissão de Avaliação de valor de direito de exploração do poço artesiano, localizado na Linha Santo Antonio do Divisor.**

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear os Senhores LAODEMIR GUEPFRI, SILVIO TEIXEIRA e LAIR DIAS, sob a presidência do primeiro a formarem a Comissão de Avaliação de direito de exploração do poço artesiano localizado na linha Santo Antonio do Divisor, neste município, com a finalidade de distribuição de água potável para as comunidades de Linha Santo Antonio do Divisor e parte do Alto São João conforme relacionado abaixo, devendo emitir o laudo correspondente no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente decreto.

**Art. 2º** - Os serviços prestados pela comissão são relevantes não cabendo ônus a nenhum.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições sem contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de maio de 2020.

  
**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

### **PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1704 Pág.: 2A  
Data: 14 / 05 / 2020. JO

### **PUBLICADO NO DIOM/PR**

Edição nº 2007 Pág.: 125  
Data: 12 / 05 / 2020. JO



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020.**

CONTRATO: Nº 046/2020.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
 CONTRATADA: DELH COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - ME.  
 OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção das redes de distribuição de água nas comunidades da Zona Rural do Município de Barracão PR.  
 VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: Seis meses.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020.**

CONTRATO: Nº 047/2020.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
 CONTRATADA: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.  
 OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção das redes de distribuição de água nas comunidades da Zona Rural do Município de Barracão PR.  
 VALOR: R\$ 15.270,00 (quinze mil e duzentos e setenta reais). VIGÊNCIA: Seis meses.

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP - Pregão Presencial Nº 20/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Cesta Básica dos Servidores Municipais em atendimento à Lei Municipal nº 595/2015. Às 09:00 (nove horas) do dia 27 de maio de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br).  
**Flor da Serra do Sul, 12 de maio de 2020.**  
**Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal**

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**PORTARIA Nº 149/2020 - REVOGA PORTARIA Nº 143/19**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 143 de 30 de abril de 2019, que concedeu LICENÇA para tratar de INTERESSES PARTICULARES, para o Servidor Público Municipal Sr. GILMAR ANTONIO PANSERA, considerando que o mesmo requereu o retorno às suas atividades a partir de 11 de maio de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

**Flor da Serra do Sul - Pr, em 08 de maio de 2020.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 150/2020**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

a) O artigo 41 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 027 de 2012, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível. RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		Retroativo a
		Nível	Classe	Nível	Classe	
Celito Corlassoi	Professor	C	12	C	13	30/04/2020

Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retrograrão conforme data constante na tabela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Flor da Serra do Sul-PR, em 11 de maio de 2020.**

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 - PROCESSO Nº 24/2020**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO, nos termos da lei nº 8.666/93 art.24 inciso IV e tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II, nos termos do processo 24/2020.

CONTRATADA: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA  
 CPNJ nº: 35.431.458/0001-80  
 ENDEREÇO: ROD PR 180, S/N - SETOR SAIDA P/DOIS VIZIN5, VISTA ALEGRE, ENÉAS MARQUES/PR - CEP 85630-000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 11/05/2020 À 10/11/2020.

**Flor da Serra do Sul/PR, 11 de maio de 2020.**  
**Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº. 1257/2020**

Nomeia Comissão de Avaliação de valor de direito de exploração do poço artesiano, localizado na Linha Santo Antonio do Divisor. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Nomear os Senhores LAODEMIR GUEPFRI, SILVIO TEIXEIRA e LAIR DIAS, sob a presidência do primeiro a formarem a Comissão de Avaliação de direito de exploração do poço artesiano localizado na linha Santo Antonio do Divisor, neste município, com a finalidade de distribuição de água potável para as comunidades de Linha Santo Antonio do Divisor e parte do Alto São João conforme relacionado abaixo, devendo emitir o laudo correspondente no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente decreto.

Art. 2º - Os serviços prestados pela comissão são relevantes não cabendo ônus a nenhum.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de maio de 2020.**  
**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3140/2020 - 11.05.2020**

Súmula: Concede Férias antecipadas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
 Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 81/2020 de 11 de maio de 2020; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias antecipadas a Servidora Pública Municipal Sra. IRIDE MARIA BASOTTI, portadora do RG sob nº 8.677.453-4 SSP/PR e conforme Matrícula nº 764-1, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 12 de maio de 2020 a 10 de junho de 2020, referente ao Período Aquisitivo de 01.10.2019 a 30.09.2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de maio de 2020.**  
**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3141/2020 - 11.05.2020**

Súmula: Concede Férias proporcionais de 20 (vinte) dias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 186/19 de 13 de novembro de 2019 e Processo nº 75/2020 de 04 de abril de 2020, CONSIDERANDO, a Portaria nº 3024/2019 de 13 de novembro de 2019 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 22.01.2018 a 21.01.2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias proporcionais ao Servidor Público Municipal Sr. AMILTON DE ALMEIDA, portador do RG sob nº 3.632.516-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1052-1, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de PROCURADOR JURÍDICO I no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias restantes de férias a serem usufruídas no período de 11 de maio de 2020 a 30 de maio de 2020 referente ao Período Aquisitivo 22.01.2018 a 21.01.2019, conforme Processo nº 186/19 de 13 de novembro de 2019 e Processo nº 75/2020 de 04 de abril de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de maio de 2020.**  
**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Eloir Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 08/2020, fundamentado no parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município, conforme disposto no Artigo 24 Lei nº 8.666/93, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, PLOTAGEM, ENVELOPAMENTO E CONFECÇÃO DE BANNERS, em favor de:

Empresa: CASSIANO EVERTON KROTH 06628073912 - CNPJ: 16.442.753/0001-97  
 Valor: R\$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.  
**Pranchita, 12 de maio de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2020**

O Município de Pranchita/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de junho do ano de 2020, na sala de licitações, na Av. Simão Faquimelo, nº 364, em Pranchita, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversas Ruas Perímetro Urbano	Recape em CHUQ Sobre pedras Irregulares	34.240,38 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@pranchita.pr.gov.br](mailto:licitacao@pranchita.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3540 1122.

**Pranchita/Pr, 12 de maio de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
 CONTRATADO: ANTONIO ARLINDO RODRIGUES DA SILVA 04104133990.  
 CNPJ Nº 35.152.050/0001-79  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSULTORIA, TREINAMENTO E ACESSORIA EM LICITAÇÕES NA SUA FORMA ELETRÔNICA, PELA PLATAFORMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COMPRASNET.  
 ORIGEM: Processo dispensa nº 07/2020.  
 VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	DOTAÇÕES	
						Valor	Porcentagem
2020	500	03.001.04.122.0040.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		

**Pranchita, 12 de maio de 2020.**  
**ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**





V - Comprovar o nível de escolaridade exigido para o cargo conforme subitem 2. 1, sendo que o mesmo deve ser ministrado por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes;

VI – Comprovar inscrição/registo nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional;

VII – ter idade mínima de 18 anos;

VIII - Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo;

IX – Não ter sido demitido ou destituído de cargo de comissão de serviço público Municipal nos últimos 05(cinco) anos;

Art. 5º - O (s) candidato (s) convocado (s) e aprovado (s) na avaliação de saúde física e mental terá (ão) 10(dez) dias úteis para a juntada dos documentos abaixo relacionados, os quais são necessários à nomeação:

Cédula de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

Cartão do PIS/PASEP, se possuir;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino;

Título eleitoral;

Certidão de Nascimento, quando for solteiro;

Certidão de Casamento ou união estável;

Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21(vinte e um) anos;

01(uma) foto 3x4 recente;

Comprovante de endereço atual;

Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;

§1.º Os documentos exigidos deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada, ou apresentado em fotocópia acompanhada do original para autenticação no ato da entrega por servidores da Câmara.

§2.º O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

§3.º Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

## **RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S)**

### **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Final
2º	47200224	WELLINGTON JOSE FELTRIN	18/09/1992	80,00

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, 11 de maio de 2020.

**DOMINGOS ALBERTO RECH**

Presidente

## **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

À Câmara de Vereadores de Manfrinópolis –PR.

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) no concurso público para o provimento do cargo de \_\_\_\_\_, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores, conforme Edital de abertura nº 001/2017, homologado pelo Edital nº 20/2017, venho manifestar meu

INTERESSE de ser nomeado(a) para exercer o cargo em questão na Câmara de Vereadores de Manfrinópolis.

Tenho ciência de que minha nomeação será em caráter irrevogável.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

A Câmara de Vereadores de Manfrinópolis –PR.

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) no concurso público para o provimento do cargo de \_\_\_\_\_, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, conforme Edital de abertura nº001/2017, homologado pelo Edital nº 020/2017, venho manifestar minha DESISTÊNCIA de ser nomeado(a) para exercer o cargo em questão.

Neste contexto, manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada, ao tempo em que também registro minha ciência de que o próximo candidato aprovado para o mesmo cargo poderá ser nomeado na vaga ora liberada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura

**Publicado por:**

Silvanie Guidini

**Código Identificador:**FB056539

## **EXECUTIVO MUNICIPAL**

### **DECRETO Nº. 1257/2020**

Nomeia Comissão de Avaliação de valor de direito de exploração do poço artesiano, localizado na Linha Santo Antonio do Divisor.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear os Senhores LAODEMIR GUEPFRI, SILVIO TEIXEIRA e LAIR DIAS, sob a presidência do primeiro a formarem a Comissão de Avaliação de direito de exploração do poço artesiano localizado na linha Santo Antonio do Divisor, neste município, com a finalidade de distribuição de água potável para as comunidades de Linha Santo Antonio do Divisor e parte do Alto São João conforme relacionado abaixo, devendo emitir o laudo correspondente no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente decreto.

**Art. 2º** - Os serviços prestados pela comissão são relevantes não cabendo ônus a nenhum.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições sem contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de maio de 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**9BB8AF14

## **SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PORTARIA Nº 3139/2020 - 11.05.2020**

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.



- V - Comprovar o nível de escolaridade exigido para o cargo conforme subitem 2. 1, sendo que o mesmo deve ser ministrado por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes;
- VI – Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional;
- VII – ter idade mínima de 18 anos;
- VIII - Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo;
- IX – Não ter sido demitido ou destituído de cargo de comissão de serviço público Municipal nos últimos 05(cinco) anos;

Art. 5º - O (s) candidato (s) convocado (s) e aprovado (s) na avaliação de saúde física e mental terá (ão) 10(dez) dias úteis para a juntada dos documentos abaixo relacionados, os quais são necessários à nomeação:

Cédula de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

Cartão do PIS/PASEP, se possuir;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino;

Título eleitoral;

Certidão de Nascimento, quando for solteiro;

Certidão de Casamento ou união estável;

Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21(vinte e um) anos;

01(uma) foto 3x4 recente;

Comprovante de endereço atual;

Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;

§1.º Os documentos exigidos deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada, ou apresentado em fotocópia acompanhada do original para autenticação no ato da entrega por servidores da Câmara.

§2.º O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

§3.º Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

#### **RELACÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S)**

##### **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Final
2º	47200224	WELLINGTON JOSE FELTRIN	18/09/1992	80,00

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, 11 de maio de 2020.

**DOMINGOS ALBERTO RECH**

Presidente

#### **ANEXO I**

#### **DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

À Câmara de Vereadores de Manfrinópolis –PR.

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) no concurso público para o provimento do cargo de \_\_\_\_\_, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores, conforme Edital de abertura nº 001/2017, homologado pelo Edital nº 20/2017, venho manifestar meu

INTERESSE de ser nomeado(a) para exercer o cargo em questão na Câmara de Vereadores de Manfrinópolis.

Tenho ciência de que minha nomeação será em caráter irrevogável.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura

#### **ANEXO II**

#### **DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

A Câmara de Vereadores de Manfrinópolis –PR.

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) no concurso público para o provimento do cargo de \_\_\_\_\_, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, conforme Edital de abertura nº001/2017, homologado pelo Edital nº 020/2017, venho manifestar minha DESISTÊNCIA de ser nomeado(a) para exercer o cargo em questão.

Neste contexto, manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada, ao tempo em que também registro minha ciência de que o próximo candidato aprovado para o mesmo cargo poderá ser nomeado na vaga ora liberada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura

**Publicado por:**

Silvanie Guidini

**Código Identificador:**FB056539

#### **EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **DECRETO Nº. 1257/2020**

Nomeia Comissão de Avaliação de valor de direito de exploração do poço artesiano, localizado na Linha Santo Antonio do Divisor.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear os Senhores LAODEMIR GUEPFRI, SILVIO TEIXEIRA e LAIR DIAS, sob a presidência do primeiro a formarem a Comissão de Avaliação de direito de exploração do poço artesiano localizado na linha Santo Antonio do Divisor, neste município, com a finalidade de distribuição de água potável para as comunidades de Linha Santo Antonio do Divisor e parte do Alto São João conforme relacionado abaixo, devendo emitir o laudo correspondente no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente decreto.

**Art. 2º** - Os serviços prestados pela comissão são relevantes não cabendo ônus a nenhum.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de maio de 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**9BB8AF14

#### **SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **PORTARIA Nº 3139/2020 - 11.05.2020**

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.